

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 22, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.**

Isenta a coparticipação dos usuários do Sistema IPE Saúde do sexo masculino com 50 anos de idade ou mais, em consultas com profissionais da especialidade de Urologia no período de 1º/11/2024 a 30/11/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144 e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e nos termos do PROA nº 22/2441-0004220-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os usuários do Sistema IPE Saúde, na faixa etária de 50 anos ou mais, estarão isentos do pagamento da coparticipação previsto no art. 30 da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018, nas consultas realizadas com médicos credenciados ao IPE Saúde na especialidade de Urologia.

**Art. 2º** O Sistema IPE Saúde custeará de forma integral uma (1) consulta, por usuário do sexo masculino, com 50 anos ou mais de idade, no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

**Parágrafo único.** A consulta poderá ser realizada com qualquer profissional credenciado ao Sistema IPE Saúde na especialidade da Urologia, mediante agendamento prévio.

**Art. 3º** Os prestadores de serviço credenciados receberão 100% do valor da consulta do Sistema IPE Saúde.

**Art. 4º** Para realizar a consulta o usuário deverá estar ativo junto ao Sistema IPE Saúde e os prestadores de serviço credenciados deverão solicitar a apresentação do cartão do IPE Saúde, certificado provisório ou a liberação do atendimento, acompanhados do documento de identificação pessoal.

**Art. 5º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

**Paulo Afonso Oppermann,**

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Porto Alegre  
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 7 de outubro de 2024

Protocolo: **2024001152853**

Publicado a partir da página: **14**